Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.742, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

103030071.2.213000	**Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 470.000,00
Total de Suplementação - Fonte de Recurso 163500		**R$ 470.000,00**

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

101220040.2.194000	**Secretaria de Saúde**	
4.4.90.51.00.00.00 (748)	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (754)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
103020043.2.201000	**Manutenção das Atividades de Média e Alta complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00 (818)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (833)	Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (849)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 (855)	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (860)	Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 50.000,00
Total de Anulação - Fonte de Recurso 163500		**R$ 470.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de fevereiro de 2025.

Rosilane Piveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 077/2025 de autoria do Poder Executivo.